

Publicada no Jornal Oficial nº 144, de 3/12/59

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

C O P I A

380.2.
✓

Lei nº 600, de 20 de
novembro de 1959.

Dispõe sobre a abertura de crédito
especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É autorizada a abertura de um crédito especial de trinta mil cruzeiros (cr\$. 30.000,00) para atender ao encargo de prêmios instituídos na lei 565, de 4 de julho de 1959, complementada pela lei 581/59.

§ Único - O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação resultante da aplicação da citada lei 565.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 20 de novembro de 1959.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais nº VI, a fls. 198/verso.

Aurea Nadir Santolia